



## **Edital Interno de Promoção por Antiguidade e Merecimento**

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo – ASPEUR, mantenedora da Escola de Educação Básica Feevale - Escola de Aplicação, através da Comissão de Progressões e Promoções publica a abertura de Edital estabelecendo normas, procedimentos e prazos para habilitação dos docentes no processo de Promoção por antiguidade e merecimento de acordo com o previsto no Art.12, inciso II, do Quadro de Carreira Docente<sup>1</sup>.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** As inscrições estarão abertas no período de 19 de dezembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016 através do endereço eletrônico:

<http://espaco.feevale.br/MeuEspaco>

**1.2** Poderão se inscrever os ocupantes do cargo Professor Educação Básica Nível 1A e Nível 3A, que atendam aos seguintes pré-requisitos até a data da abertura deste Edital:

- a. exercer a docência na Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação há, pelo menos, um ano completo;
- b. manter um prazo mínimo de oito meses de docência no período de análise;
- c. não apresentar falta não justificada;
- d. não apresentar descontinuidade no exercício da docência decorrente de licenças não remuneradas;
- e. cumprir com o fechamento do diário de classe no prazo estipulado;
- f. apresentar pontuação, conforme critérios do artigo 13 do Regimento Interno da Comissão de Progressões e Promoções da Escola de Aplicação.

---

<sup>1</sup> Disponível em: [www.feevale.br/rubiweb](http://www.feevale.br/rubiweb)



**1.2.1** Os pré-requisitos estabelecidos para análise referem-se ao período de 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2016.

**1.2.2** O Cargo atual do candidato poderá ser consultado no formulário eletrônico da inscrição, citado no item 1.1.

**1.2.3** De acordo com o artigo 20 do Quadro de Carreira Docente, serão disponibilizadas as seguintes vagas, conforme especificado:

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ANTIGUIDADE</b>	<b>MERECIMENTO</b>
Professor Educação Básica Nível 1B	6	3	3
Professor Educação Básica Nível 3B	2	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>4</b>

## **2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Após o término das inscrições, a Comissão de Progressões e Promoções Docente homologará aquelas que atenderem aos pré-requisitos apresentados no item 1.2.

**2.2** A lista dos candidatos cuja inscrição for homologada estará disponível em [www.feevale.br/editais](http://www.feevale.br/editais), na data prevista no cronograma constante neste edital.

## **3. DA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO**

**3.1** De acordo com o art.12 do Quadro de Carreira docente, as promoções observarão sempre os critérios de alternâncias entre antiguidade e merecimento.

**3.2** A promoção por antiguidade dar-se-á por tempo de serviço no nível, ou maior tempo na Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação, ou, por fim no maior tempo de docência na Educação Básica.

**3.3** A promoção por merecimento dar-se-á entre os candidatos habilitados que além de possuírem os pré-requisitos previstos no item 1.2, deverão atender aos critérios estabelecidos no Regimento Interno da Comissão de Progressões e Promoções. Esses critérios serão avaliados pela Comissão de Progressões e Promoções Docentes, através da análise da documentação comprobatória.



#### **4. DA COMISSÃO**

**4.1** A Comissão tem por objetivo deliberar sobre as Promoções obedecendo às normas definidas no Quadro de Carreira Docente.

**4.2** A Comissão é composta por 07 (sete) membros, sendo 01 (um) representante da Reitoria, 01(um) membro da PROPAD, 01 (um) da Direção da Escola de Educação Básica Feevale e 04 (quatro) representantes eleitos do Corpo Docente, sendo 01 (um) representante dos anos iniciais, 01 (um) representante dos anos finais, 01 (um) representante do Ensino Médio e 01(um) representante dos cursos técnicos da Escola de Educação Básica Feevale - Escola de Aplicação.

**4.3** A Comissão será responsável pela análise da validade e da adequação da documentação comprobatória entregue pelo candidato, conferindo a pontuação de acordo com o estabelecido no Regimento Interno da Comissão de Progressões e Promoções do pessoal docente.

**4.4** A Comissão analisará e julgará eventuais recursos relacionados a este Edital.

#### **5. DA COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA A PROMOÇÃO**

**5.1** Na avaliação para a habilitação serão apreciados os documentos entregues pelos inscritos, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno da Comissão de Progressões e Promoções do pessoal docente da Feevale, sendo considerada a documentação referente ao período de 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2016.

**5.2** Os critérios indicativos de pontuação foram estabelecidos da seguinte forma:

##### **5.2.1 Participação como Conselheiro da Turma**

A comprovação será feita através de relatório gerado ou fornecido pela Direção da Escola.

<b>ITEM AVALIADO</b>	<b>PONTOS</b>
Participação como conselheiro de turma no ano corrente	1,0

### 5.2.2 Participação em comissões e projetos

A comprovação dos itens deverá ser feita através de fotocópia legível de documento comprobatório expedido pelo setor responsável pela sua administração. A pontuação é adquirida a cada 01 (um) ano de atuação nas comissões e projetos.

<b>ITENS AVALIADOS</b>	<b>PONTOS</b>
Participação em comissões com 80% de frequência.	1,0
Participação em comissões com frequência inferior a 80% e igual ou superior a 50%.	0,5
Participação em projetos na área de educação.	1,0

### 5.2.3 Coordenação de Curso ou de Área

A comprovação dos itens deverá ser feita através de documentos expedido pela direção da Escola. A pontuação é adquirida a cada 01 (um) ano de atuação na gestão dos cursos ou áreas.

<b>ITENS AVALIADOS</b>	<b>PONTOS</b>
Coordenação de Curso Técnico	1,0

### 5.2.4 Reuniões Pedagógicas

A comprovação das reuniões deverá ser feita através de documento comprobatório da participação nas reuniões.

<b>ITENS AVALIADOS</b>	<b>PONTOS</b>
Participação em até 80% das reuniões.	1,0

### **5.2.5 Avaliadores ou orientadores da Feira de Iniciação Científica**

A comprovação deverá ser feita através de documentos emitidos pelo setor responsável.

<b>ITENS AVALIADOS</b>	<b>PONTOS</b>
Avaliadores dos trabalhos de Feira de Iniciação Científica.	1,0
Orientadores dos trabalhos da Feira de Iniciação Científica.	1,0
Integrante da equipe organizadora da Feira de Iniciação Científica	1,0

### **5.2.6 Saídas de Campo**

A comprovação deverá ser feita através de documentos emitidos pelo setor responsável.

<b>ITENS AVALIADOS</b>	<b>PONTOS</b>
Docente organizador das saídas de estudo	1,0
Docente acompanhante das saídas de estudo	0,5

**5.3** Serão promovidos os docentes que atingirem a maior pontuação.

**5.4** Serão utilizados, como critério de desempate, sucessivamente, a existência de maior tempo de serviço no nível, ou maior tempo docente na Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação, ou, por fim, maior tempo de docência na Educação Básica.

## **6. DO PRAZO PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**6.1** Os candidatos que tiverem a sua inscrição homologada devem encaminhar os documentos comprobatórios no período de 13 de fevereiro de 2017 a 21 de fevereiro de 2017, Direção da Escola de Aplicação, das 7h30min às 11h30min e das 13h45min às 16h45min horas de segunda à sexta-feira.



**6.2** Será disponibilizada uma pasta individualizada na Direção da Escola a cada docente, para fins de organização dos documentos que serão entregues para avaliação da comissão, referente ao prazo estipulado no item 5.1.

**6.3** O docente deverá legendar cada documento entregue, assinalando o item de cada critério no verso do comprovante, conforme legenda apresentada na planilha a ser encaminhada ao docente com a inscrição homologada.

## **7. DA PONTUAÇÃO**

**7.1** Cabe à Comissão de Progressões e Promoções analisar e julgar a validade dos documentos comprobatórios, de acordo com os requisitos e os critérios estabelecidos no Regimento Interno desta Comissão, computando a pontuação que permitirá a habilitação para promoção docente.

## **8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** A Comissão publicará em [www.feevale.br/editais](http://www.feevale.br/editais) a relação dos docentes que tiveram aprovada a promoção.

## **9. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**9.1** Os docentes que tiverem aprovada sua promoção terão seu cargo alterado a partir de 01 de março de 2017.

**9.2** No caso de dúvidas, contatar a Comissão de Progressões e Promoções através do correio eletrônico [QCDEscola@feevale.br](mailto:QCDEscola@feevale.br).

Compete à Comissão de Progressões e Promoções Docentes a análise e a decisão sobre os casos não previstos neste Edital.

**9.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade Feevale.

## 10. CRONOGRAMA

Período de Inscrições	19/12/2016 a 30/12/2016
Homologação das inscrições	10/02/2017
Recurso das Inscrições	13/02/2017 a 15/02/2017
Análise dos Recursos da Inscrição	16/02/2017
Entrega de Documentos	13/02/2017 a 21/02/2017
Divulgação dos Resultados do Edital da Promoção	24/02/2017
Recursos dos Resultados	01/03/2017 a 02/03/2017
Análise do Recursos dos Resultados	08/03/2017
Devolução da documentação aos professores	09/03/2017 a 31/03/2017
Alteração do cargo Docente	01/03/2017